

PORTARIA Nº 125, DE 7 DE ABRIL DE 2022.

Altera a Portaria CNJ nº 55/2022, que institui Grupo de Trabalho para aperfeiçoar os fluxos e procedimentos administrativos para facilitar o tramite dos processos de tratamento do superendividado.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ nº 55/2022, que passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 2º.....

XXII – Aline Ávila Ferreira dos Santos, Juíza Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça;

XXIII – Clarissa Costa de Lima, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; e

XXIV – Karen Rick DanileviczBertoncello, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **LUIZ FUX**